

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

#### MENSAGEM Nº 051/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 035/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu - APAE – Escola Natália Cristina Ribeiro.

A parceria tem por objetivo a realização da 1ª Copa

A situação em questão tem por escopo formalizar Convênio com a APAE tendo como finalidade o repasse a título de premiação de 1 (um) Barco em alumínio com borda alta, medindo 6 metros de comprimento, 1,4 metros de boca, 0,95 metros de fundo, acompanhado de carreta rodoviária para barco completa, com alongador e catraca, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual destina-se para premiação na última etapa da 1ª Copa Rio de Tilápias que será promovido pela APAE de Rio Bonito do Iguacu em parceria com o Município e será realizada na represa do Salto Santiago.

Ressaltamos que o Município pretende formalizar a parceria com a APAE, haja vista ser uma ação beneficente onde parte dos recursos arrecadados serão revertidos em benefício da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu- APAE – Escola Natália Cristina Ribeiro.

Destacamos ainda, que esta parceria justifica-se pelo fato de que o evento irá desenvolver o potencial turístico do Município, além de movimentar o comércio local, através da visita dos desportistas, desenvolver consciência ecológica, através da divulgação e prática das leis que normatizam a pesca esportiva, também irá promover ação beneficente em prol da APAE

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 20 de outubro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI Nº 035/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar bem móvel a titulo de premiação do evento 1ª Copa Rio de Tilápias organizado pela Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu — APAE — Escola Natália Cristina Ribeiro organizado em parceria com o Município e dá outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar bem móvel para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu — APAE - Escola Natália Cristina Ribeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.732.688/0001-92, a título de premiação para o evento denominado 1ª Copa Rio de Tilápias organização pela APAE em parceria com o Município.

**Art.** 2º Para auxiliar e contribuir com a premiação do evento 1ª Copa Rio de Tilápias de que trata o Art. 1º desta Lei, fica autorizado o Município através do Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE visando repassar a título de premiação para o referido evento 1 (um) Barco em alumínio com borda alta, medindo 6 metros de comprimento, 1,4 metros de boca, 0,95 metros de fundo, acompanhado de carreta rodoviária para barco completa, com alongador e catraca, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º o Bem de que trata o caput deste artigo ser adquirido mediante processo licitatório.

**§ 2º** A 1ª Copa Rio de Tilápias será realizada em 3 (três) etapas nas seguintes datas: 1ª Etapa: 20/11/2021, 2ª Etapa 22/01/2022 e 3ª Etapa 26/02/2022 promovido pela APAE e Colaboradores.

§ 3º Parte dos recursos arrecadados serão revertidos em benefício da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu- APAE – Escola Natália Cristina Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 20 de outubro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal